



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sudeste I
Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia

DESPACHO

Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia, em 16/12/2024

Ref.: Processo nº 35014.251017/2023-53.

Int.: Superintendência Regional Sudeste I/Gerência Executiva de Ribeirão Preto/SP.

A s s . : Contratação de Serviços de fornecimento de água e esgoto sob a égide da Lei 14.133/2021, para a cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, vinculada a GEX RIBEIRÃO PRETO.

1. Trata-se de procedimentos visando a contratação continuada por tempo indeterminado dos serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para o imóvel onde encontra-se instalada a **Agência da Previdência Social em São Joaquim da Barra/SP** localizada à Rua Maranhão, nº 1732 -Centro, - CEP: 14.600-000 e também para a instalação localizada à Av. Gov. Orestes Quercia, nº 2065 - Centro - CEP: 14.600-000 que também abastece o prédio da APS, vinculada à Gerência Executiva de Ribeirão Preto subordinada à Superintendência Regional Sudeste I, conforme as justificativas da necessidade da contratação descrita no Documento de Formalização de Demanda SEI 12368415 e 18822594, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - CNPJ: 59.851.543/0001-65** - Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N - Vila Bela Vista - São Joaquim da Barra/SP - CEP: 14600-000.
2. Considerando que em conformidade com a publicação da Portaria SEGES 720 (doc SEI 12416259) "Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021", o processo atualmente em vigência, terá o seu término em 31/12/2024.
3. Em conformidade com as determinações e diretrizes contidas na lei de licitações e contratos da administração pública, esta contratação deverá ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação na forma estabelecida no artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
4. Conforme art. 109 da Lei 14.133/2021, os contratos essenciais como de fornecimento de água podem ser contratados por tempo indeterminado, desde que no processo sejam comprovadas a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.
5. De acordo com a IN SEGES/ME nº 05/2017, a contratação de serviços deverá ser precedido pela fase de planejamento da contratação, contendo Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Projeto Básico. Conforme o Ofício SEI Conjunto Circular

SERLLC/DIVOFL/SR-V/INSS N° 02/2021, os referidos documentos serão elaborados por servidor integrante da Equipe de Planejamento da Contratação já indicado no Documento de Formalização de Demanda.

6. Anexada as Faturas dos 12 últimos meses (12422397 e 12422413). Porém, considerando o tempo decorrido, foi inserido novamente as faturas (18822076). Ressalta-se que não há cobrança da taxa de lixo nestas faturas.

Instalação 165343		
Competência	Consumo (m³)	Valor da conta (R\$)
01/2024	25	R\$ 51,40
02/2024	28	R\$ 57,91
03/2024	40	R\$ 86,05
04/2024	34	R\$ 71,77
05/2024	15	R\$ 29,70
06/2024	15	R\$ 29,70
07/2024	15	R\$ 29,70
08/2024	15	R\$ 29,70
09/2024	15	R\$ 29,70
10/2024	15	R\$ 29,70
11/2024	16	R\$ 31,87
12/2024	15	R\$ 29,70
Total estimado 12 meses		R\$ 506,90

Total estimado para água e esgoto (12 meses): R\$ 506,90
Acréscimo de 25%: R\$ 126,73
Valor anual estimado sugerido: R\$ 633,63
Valor mensal estimado sugerido: R\$ 52,80

Instalação 501400		
Competência	Consumo (m³)	Valor da conta (R\$)
01/2024	15	R\$ 29,70
02/2024	15	R\$ 29,70
03/2024	15	R\$ 29,70
04/2024	16	R\$ 31,87
05/2024	15	R\$ 29,70
06/2024	17	R\$ 34,04
07/2024	17	R\$ 34,04
08/2024	16	R\$ 31,87
09/2024	26	R\$ 53,57
10/2024	26	R\$ 53,57
11/2024	21	R\$ 42,72
12/2024	15	R\$ 29,70
Total estimado 12 meses		R\$ 430,18

Total estimado para água e esgoto (12 meses): R\$ 430,18

Acréscimo de 25%: R\$ 107,55
Valor anual estimado sugerido: R\$ 537,73
Valor mensal estimado sugerido: R\$ 44,81

Considerando as 2 instalações 165343 e 501400 de São Joaquim da Barra:	
Valor anual estimado para as 2 instalações:	R\$ 1.171,35
Valor mensal estimado para as 2 instalações:	R\$ 97,61

Portanto, sugerimos para as 2 instalações o **valor mensal estimado para água e esgoto de R\$ 97,61** (noventa e sete reais e sessenta e um centavos) e **valor gobl estimado (12 meses) de R\$ 1.171,35** (um mil cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

7. Demais documentos anexados ao processo:

- PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532: 12416253;
- PORTARIA PRES/INSS Nº 1.494: 12416257;
- DECRETO Nº 11.356: 12416258;
- PORTARIA SEGES/MGI Nº 720: 12416259;
- FLUXOGRAMA DE TRABALHO: 12416261;
- RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 26: 12416264;
- OFÍCIO SEI nº 41/2023: 12423013;
- E-mail - Resposta da Prefeitura - Não há Contrato de Adesão: 12802368;
- CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE: 12802429;
- PORTARIA Nº 1.727 - Nomeação Edsel Valentim Guaitoli: 12802458;
- Tabela Tarifas 2023: 12802468
- PORTARIA SEGES/MGI Nº 1.769: 18376197;
- LEI Nº 14.133: 18376277;
- RESOLUÇÃO CEGOV/INSSS Nº 31: 18821797.

8. Encaminhamos o presente com o Documento de Formalização de Demanda – DFD - doc SEI 12368415 e 18822594, para contratação do serviço, conforme artigo 21 da Instrução Normativa (IN) SEGES/MP nº 05, de 25/05/2017:

“Art. 22. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 21, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados” (grifo nosso).

ANA LÍDIA TIEMI MAEDA SGALLA
Analista do Seguro Social

1. Ciente e de acordo.

LILIA REGINA GRILLO DOMINGOS
Chefe do Setor de Contratos de Concessionária e Telefonia

1. Ciente.
2. Ao Serviço de Licitações SERLIC em prosseguimento.

CLAUDIO JOSÉ ROMANO RODRIGUES
Chefe da Divisão de Logística, Licitações e Contratos - SRSE - I



Documento assinado eletronicamente por **ANA LIDIA TIEMI MAEDA SGALLA**, **Analista do Seguro Social**, em 17/12/2024, às 04:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIA REGINA GRILLO DOMINGOS**, **Chefe de Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia**, em 17/12/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO JOSE ROMANO RODRIGUES**, **Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 17/12/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18822608** e o código CRC **05442E97**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.251017/2023-53

SEI nº 18822608